SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em {31 (trinta e um) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)}, nesta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO DE BOCAIÚVA, na R. Hélio Carneiro, 48 - Centro, e-mail: contato@1notasbocaiuva.com.br, compareceram perante mim, Escrevente, as partes justas e contratadas a saber, como **Outorgantes e reciprocamente Outorgados**: 1) \*, brasileira, com \*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*) anos de idade, PROFISSÃO, portadora da carteira de identidade nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/RJ, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, filha de \*\*\*\*\*\*\* e de \*\*\*\*\*\*\*\*\*, que não possui endereço eletrônico, viúva desde \*\*/\*\*\*, conforme certidão de casamento, expedida em \*\*/\*\*/ pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais do 10º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, livro nº \*\*\*, à folha nº \*\*\* e termo nº \*\*\*\*, e certidão de óbito, expedida em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Nova Lima/MG, livro nº \*\*\*, à folha nº \*\*\* e termo nº \*\*\*\*, que declara não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*\*\*\*, Ouro Preto - MG; 2) \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, brasileiro, com \*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*) anos de idade, PROFISSÃO, portador da carteira de identidade nº M-\*.\*\*\* SSP/MG, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, filho \*\*\*\*\*\*\* e de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, que possui o seguinte endereço eletrônico \*\*\*\*, casado desde \*\*/\*\*/\*\*\*, sob o regime da comunhão parcial de bens, com \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* (brasileira, com \*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*) anos de idade, PROFISSÃO, portadora da carteira de identidade nº MG-\*.\*\*\* SSP/MG, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*, filha de \*\*\*\*\*\*\*\* e de \*\*\*\*\*\*\*\*, que possui o seguinte endereço eletrônico \*\*\*\*\*), conforme certidão de casamento, expedida em \*\*/\*\*/\*\*\* pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Bocaiúva/MG, livro nº \*\*\*, às folhas nº \*\*\* e termo nº \*\*\*\*\*, residentes e domiciliados na Rua \*\*\*\*\*\*\*\*\*, n° \*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*\*\*\*\*, Ouro Preto - MG; 3) \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, brasileira, com \*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*) anos de idade, professora, portadora da carteira de identidade nº \*\*.\*\*\*.\*\*\* SSP/RJ, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, filha de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* e de \*\*\*\*\*\*\*\*, que possui o seguinte endereço eletrônico \*\*\*\*\*, casada desde \*\*/\*\*/\*\*\*, sob o regime da comunhão parcial de bens, com \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* (brasileiro, com \*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*) anos de idade, PROFISSÃO, portador da carteira de identidade nº M-\*.\*\*\*. SSP/MG, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, filho de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* e de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, que possui o seguinte endereço eletrônico \*\*\*\*\*), conforme certidão de casamento, expedida em \*\*/\*\*/\*\*\* pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Bocaiúva/MG, livro nº \*\*\*, às folhas nº \*\*\* e termo nº \*\*\*\*, residentes e domiciliados na Rua \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, n° \*\*, Bairro \*\*\*\*\*\*\*\*, Bocaiúva - MG; e, ainda, como Advogado: \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, brasileiro, PROFISSÃO, portador da carteira de identidade profissional nº \*\*\*.\*\*\* OAB/MG, inscrito no CPF no \*\*\*.\*\*\*, filho de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\*\*\*\* \*\*\* \*\*\* \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, que possui o seguinte endereço eletrônico: \*\*\*\*\*\*, casado, com endereço profissional na Avenida \*\*\*\*\*\*\*, no \*\*\*, salas \*\*\*/\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*\*, Bocaiúva - MG. Os outorgantes e reciprocamente outorgados e o advogado são capazes e se identificaram como sendo os próprios, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, estando acompanhados de seu advogado devidamente constituído, foi-me dito que solicitam realizar o inventário dos bens deixados em razão do falecimento de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, o que é feito nos seguintes termos: 1 - DO AUTOR DA HERANÇA: 1)

\*\*\*\*\*\*\*\*\*, que era brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº \*.\*\*\*.\*\*\* IFP/RJ, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*, casado desde \*\*/\*\*/\*\*\*, sob o regime da comunhão universal de bens com \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, acima qualificada, conforme certidão de casamento, expedida em \*\*/\*\*/\*\*\* pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais do 10º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, livro nº \*\*\*, à folha nº \*\*\* e termo nº \*\*\*\*, era residente e domiciliado na Rua \*\*\*\*\*\*\*\*, n° \*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*\*\*, Ouro Preto - MG. O autor da herança faleceu no dia \*\*/\*\*\*\*\*, no Hospital \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, localizado em Nova Lima/MG, (\*\*\*\*\*\*\*\*\*) anos de idade, conforme certidão de óbito expedida em \*\*/\*\*/\*\*\* pelo Servico Registral das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Nova Lima/MG, livro nº \*\*\*, à folha nº \*\*\* e termo nº \*\*\*\*\*. As partes declaram que o "de cujus" deixou a viúva meeira e 2 (dois) filhos, todos acima qualificados, maiores e capazes; 2 - DA INEXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS: as partes declaram, sob as penas da lei, que o "de cujus" não deixou outros herdeiros; 3 - DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO: as partes declaram, sob as penas da lei, que o "de cujus" não deixou testamento; 4 - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE: as partes nomeiam inventariante do espólio \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, acima qualificado, nos termos do art. 617 do Código de Processo Civil de 16/03/2015, disciplinado pelo art. 11 da Resolução nº 35 de 30/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça, conferindo-lhe todos os poderes para representar o espólio no inventário via administrativa, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora do inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha; nomear advogado em nome do espólio e podendo praticar todos os atos que se fizerem indispensáveis à defesa do espólio; o nomeado declara que aceita este encargo, prestando através deste ato o compromisso de cumprir eficazmente seu mister na administração do espólio, comprometendo-se desde já a prestar conta à viúva meeira e herdeira, se por elas solicitado, declarando estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados, ciente de suas atribuições, ativas e passivas, velando pelos bens como se seus fossem e prestando contas de sua administração, previstas no art. 618 do CPC e, para bem cumprir a função, fica desde já o inventariante, devidamente autorizado para realizar as ações estatuídas no art. 619 do Código de Processo Civil; 5 - DAS OBRIGAÇÕES: as partes declaram que o "de cujus" não deixou dívidas, e que houve despesas com funeral do mesmo, cujo valor declarado para efeitos fiscais é de R\$ \*.\*\*\*, \*\*\*(\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* reais); 6 - DOS BENS: as partes declaram que o "de cujus" deixou os seguintes bens: 6.1) imóvel urbano situado no Rio de Janeiro/RJ, constituído pelo prédio \*\*\*\*\*\*, cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula \*\*.\*\*\* do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ (Lei 7433, Art. 2º - parágrafo 1º de 18.12.85; Decreto 93240 - Art. 3º de 09.09.86); o qual possui o CEP nº \*\*\*\*\*-\*\*\*, cujo valor declarado para efeitos fiscais é de R\$ \*\*\*.\*\*\*,\*\*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*); 6.2) saldo de contas/aplicações bancárias e seus rendimentos no Banco \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, agência nº \*\*\*\*, conta corrente nº \*\*\*\*\*\*\*\*\*, cujo valor declarado para efeitos fiscais é de R\$ \*.\*\*\*,\*\* (\*, cor: \*\*\*\*\*\*\*\*, ano fabricação/modelo: \*\*\*\*/\*\*\*\*, placa: \*\*\*\*\*\*\*, combustível: \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*\*, código renavam: \*\*\*\*\*\*\*\*, chassi: \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, cujo valor declarado para efeitos fiscais é de R\$ \*\* \*\*\* \*\* **PARTILHA:** cabe \*\*\*\*\*\*\*\*\*, acima qualificada, 50% (cinquenta por cento) da despesa acima descrita no item de nº 5 e 50% (cinquenta por cento) dos bens acima descritos nos itens de nºs 6.1 a 6.3; cabe a cada um dos herdeiros, \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, ambos acima qualificados, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa acima descrita no item de nº 5 e 25% (vinte e cinco por cento) dos bens acima descritos nos itens de nºs 6.1 a 6.3; 8 - DAS DECLARAÇÕES DAS **PARTES: 8.1)** que o estado civil de cada uma das partes encontra-se inalterado até a presente data;

(\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*), já excluída a meação, sendo que a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, avaliou no ano \*\*\*\* as despesas com o funeral no valor de R\$ \*.\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*) e os também avaliados no ano de 2021, da seguinte forma: bem descrito no item de nº 6.2 avaliado no valor de R\$ \*.\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*) e bem descrito no item de nº 6.3 avaliado no valor de R\$ \*.\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*), todos já excluída a meação;.

10.1 - DO ITCD - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO: ITCD sobre a herança recolhido através da Guia nº \*\*\*\*-\*\*\*\*\*\*\*, sobre a base de cálculo de R\$ \*\*.\*\*\*, \*\* (\*), já excluída a meação, na qual consta que a situação de pagamento é: isento e situação crédito tributário: excluído. Eu, Escrevente, atendendo à determinação contida no Provimento CGJ/MG nº 93/2020, orientei as partes sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº 12.440/2011, conforme artigo 2º da Recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de marco de 2012, para dar maior segurança ao presente negócio jurídico. 11 - DAS CERTIDÕES **E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Certifico que foram apresentados os seguintes documentos necessários à lavratura da presente escritura, neles incluídas as certidões de que trata o parágrafo 2°, do art. 1°, da Lei n° 7.433, de 18.12.1985, que ficam arquivados nesta Serventia: a) certidão de situação fiscal e enfitêutica nº \*\*-\*.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*-\*, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Procuradoria Geral do Município, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, via internet, em \*\*/\*\*/\*\*\*, válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição, na qual consta a inexistência de débitos municipais referentes ao imóvel objeto da presente escritura acima descrito no item de nº 6.1, de inscrição nº \*\*\*\*\*\*-\*, ressalvado o seu direito de cobrar débitos posteriormente apurados; b) certidão negativa de pessoa física em nome do "de cujus", código de controle nº \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, emitida em \*\*/\*\*/\*\*\* às \*\*:\*\*:\*\*, válida até \*\*/\*\*/\*\*\* pela Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG; b.1) certidão negativa de pessoa física em nome do "de cujus", código de controle da certidão/número \*\*\*\*\*\*\*, emitida em \*\*/\*\*/\*\*\*. válida por 120 (cento e vinte) dias, expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa, Procuradoria Geral do Município, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/RJ; c) certidão negativa de débitos tributários emitida em nome do "de cujus" pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, válida até \*\*/\*\*/, número de controle: \*\*\*\*\*\*\*\*\*, nos termos do parágrafo 2°, do Artigo 219, da Lei 14699, de 06/08/2003, publicada no "Minas Gerais" em 07/08/2003; c.1) certidão negativa de débitos/certidão de regularidade fiscal nº \*\*\*\*.\*.\*\*\*\*\*\*\* emitida através do CPF do de cujus"

pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, Governo do Estado do Rio de Janeiro, em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, válida até \*\*/\*\*/\*\*\*\*, nos termos da Resolução SEFAZ nº 109 DE 04/08/2017; **d**) certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união, com base na Portaria da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil, nº 1751, de 02/10/2014, emitida em nome do "de cujus", datada de \*\*/\*\*/\*\*\*\*, pela Secretaria da

Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda, válida até \*\*/\*\*\*\*, código de controle da certidão: \*\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*; e) certidão de matrícula e certidão de ônus nos termos das quais não há inscrições de ônus reais, de penhora, arresto ou sequestro, nem inscrições de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relacionadas com o imóvel objeto desta escritura, expedida em \*\*/\*\*/\*\*\* pelo Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ; f) certidão de óbito do "de cujus"; g) declaração de bens e direitos emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; h) certidão negativa de testamento em nome do "de cujus" emitida pela Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC; i) certidão de pagamento / desoneração do ITCD do Estado de Minas Gerais, emitida em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, número da certificação: \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*; j) Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bens e Direitos, Declaração de Herança Escritura Pública nº \*\*\*\*-\*\*\*\*\*\* data de abertura \*\*/\*\*/\*\*\*, data de lançamento \*\*/\*\*/\*\*\*, guia nº \*\*\*\*-\*.\*\*\*\*\*\*. Situação de pagamento: isento, Situação crédito tributário: excluído, emitida em \*\*/\*\*/\*\*\* pela Secretaria de Estado de Fazenda, Estado do Rio de Janeiro, código de autenticidade: \*\*\*\* \*\*\*\* \*\*\*\* \*\*\*\* \*\*\* \*\*\* \*\*\* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* k) notas fiscais das despesas com funeral; l) extrato bancário; m) CRV do veículo acima mencionado; n) certidões negativas de interdição, tutela e curatela em nome da herdeira \*\*\*\*\*\*\* pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais 1º Subdistrito de Bocaiúva/MG; o) certidões negativas de interdição, tutela e curatela em nome da viúva meeira \*\*\*\*\*\*\*\*\*\* e do herdeiro, \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, emitidas em \*\*/\*\*\* pelo Cartório do 1º Registro Civil de Ouro Preto/MG; p) consulta de indisponibilidade de bens, realizada pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - Corregedoria Geral de Justiça, número da consulta: \*\*\*\*.\*\*.\*\*.\*\*\*, gerada em \*\*/\*\*/\*\*\* e válida por 30 dias a partir da data de expedição, na qual consta que não foram encontrados registros de indisponibilidade de bens em nome e CPF do "de cujus"; q) consulta de escrituras com natureza de: inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual, realizada pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - Corregedoria Geral de Justiça, número da consulta: \*\*\*\*.\*\*.\*\*.\*\*, gerada em \*\*/\*\*\* e válida por 30 dias a partir da data de expedição, na qual consta que não foram encontrados registros de escritura em nome e CPF da "de cujus; r) documentos exigidos no Art. 189 do Provimento 93/CGJ/2020; s) certidões de feitos ajuizados e certidão negativa de débitos trabalhistas em nome do "de cujus", que as partes decidiram obter. Dispensada a transcrição das certidões acima elencadas e de outras certidões, tudo isto consoante os termos da Lei 7433 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e ainda de conformidade com o Provimento 93/2020 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Nos termos do art. 610, § 1º, do Código de Processo Civil, e do art 3º, da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, as escrituras públicas de inventário e partilha lavradas em Cartórios de Notas não dependem de homologação judicial e são títulos hábeis para o registro civil e o registro imobiliário, para a transferência de bens e direitos, bem como para promoção de todos os atos necessários à materialização das transferências de bens e levantamento de valores (DETRAN, Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, instituições financeiras, companhias telefônicas, etc.). Foi consultado o domínio www.indisponibilidade.org.br e constatado que não há indisponibilidade de bens em nome do "de cujus", código HASH: \*\*\*\*. \*\*\*\*. \*\*\*\*.

```
****. ****. ****. ****. ****. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).
REQUERIMENTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS: a) As partes requerem ao Oficial de
Registro de Imóveis que proceda à averbação e ao registro de todos os atos necessários ao
registro da presente escritura, junto à matrícula do imóvel. b) Requerem, ainda, que a inserção
de dados de qualificação pessoal, caso necessária seja feita com base na presente escritura, nos
termos do Enunciado 28 do CORI-MG. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta
escritura nos termos em que se acha redigida, a qual, depois de lida e achada conforme, outorgam,
aceitam e assinam. A base de cálculo para cobrança da escritura foi atualizada pela UFIR-RJ de
2022 nos termos do Art. 135 do Provimento nº 93/CGJ/2020, sendo o valor do bem imóvel acima
descrito de R$ ***.***,** (******************). EMOLUMENTOS: Cód.: 1670-9
(Escritura pública inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação - os mesmos valores finais
ao usuário previstos na alínea b do número 4 desta tabela); Qtde.: 1; Emol. líq.: R$ *.***,**
(*******):
                                  R$ ***,** (**********); TFJ: R$
                     RECOMPE:
(**********); ISSON: R$ **,** (*********); Subtotal: R$ *.**,**
(*************). Cód.: 8101-8 (Arquivamento por folha); Qtde.: 22; Emol. líq.: R$ ***,**
(*************);
                                    **,** (***********);
                   RECOMPE:
                                R$
                                                                 TFJ:
(***********); ISSON: R$ *,** (************); Subtotal: R$ ***,**
(************). Total final: R$ *.***, ** (************). Eu
                                  ****** - Escrevente., a escrevi. Dou
fé. Eu, *************** - Escrevente., a subscrevo e assino. Sinal público em
                                              (A). *************
                      ******
www.censec.org.br.(A).
                                                                             (A).
```